



JUSTIFICATIVA

O Instituto Gabriel Pimenta de Direitos Humanos, entidade da sociedade civil sem fins lucrativos, com sede em Juiz de Fora/MG, nos termos da Lei Municipal nº 9.400, de 15 de dezembro de 1998, preenche todos os requisitos legais para ser reconhecimento de sua utilidade pública.

Desde sua fundação, o Instituto Gabriel Pimenta tem atuado de forma contínua e comprometida na promoção e defesa dos direitos humanos, da justiça social, da educação popular e da cidadania. Desenvolvemos ações voltadas à formação de lideranças comunitárias, apoio a vítimas de violações de direitos, articulação com movimentos sociais e fortalecimento da democracia participativa, especialmente junto a populações vulnerabilizadas.

O reconhecimento como entidade de utilidade pública representa não apenas o reconhecimento institucional pela relevância dos serviços prestados à coletividade, mas também abre caminhos para o fortalecimento de parcerias, captação de recursos e ampliação de projetos com maior impacto social. Vale destacar que o IGPDH cumpre integralmente os requisitos legais, incluindo regularidade jurídica, administrativa e fiscal, com atuação pública comprovada no município.

Por essas razões, contamos com a aprovação do presente Projeto de Lei pelos Senhores Vereadores, aos quais agradecemos antecipadamente.

Palácio Barbosa Lima, 11 de agosto de 2025.

Letícia Fonseca Paiva Delgado
Vereador Letícia Delgado - PT

Laiz Perrut Marendino
Vereador Laiz Perrut - PT

Aparecida de Oliveira Pinto
Vereador Cida Oliveira - PT

